



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 411
Decisão da CEAG	Nº 15/2024	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG.	

EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2024 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2024 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **411**, de 26 de fevereiro de 2024, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “Ad Referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº **01/2024** do Crea/PB; **Decisão de Delegação Nº 001/2024** da CEAG, que “*Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; **Decisão de Delegação Nº 002/2024** da CEAG, que “*Delega competência para o **exercício 2024** à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1183497/2023 - Joaquim Régis Malheiros Neto - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1193819/2024 - Petrus Santana Martins - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1192471/2023 - Gaudêncio Pereira dos Santos - (Eng. Agrônomo). **REGISTRO PROFISSIONAL: Prot.** 1191768/2023 - Renato Lima Dantas - (Eng. Agrônomo); **Prot.** 1188138/2023 - Pedro Hermógenes de Medeiros Neto – (Eng. Florestal); **Prot.** 1188701/2023 - Milena Pereira Dantas – (Meteorologista); **Prot.** 1192445/2023 - Maria Luana Oliveira Silva – (Eng.ª Agrônoma); **Prot.** 1192699/2024 - Leticia Medeiros de Freitas – (Eng.ª Agrônoma); **Prot.** 1191768/2023 - Renato Lima Dantas – (Eng.º Agrônomo); **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1193788/2024 - Alex André Batista Pimentel – (Eng.º Agrônomo). **CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.**, 1192502/2023 - Rural Agrícola Comércio Ltda; **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.**, 1148018/2021 - Quatror CF Ltda; **Prot.**, 1153418/2022 - H S Serviços Agrícola e Construções Ltda. Coordenou a Sessão na modalidade presencial o Eng. Agr. Renato Vitória Rodrigues (SENGE), estiveram presentes o Eng. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), Eng. Agr. Guilherme Sá



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Abrantes de Sena (UFPB), o Eng. Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega e a Eng^a Agrícola Aline Costa Ferreira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 26 de fevereiro de 2024.

Eng. Agr. Renato Vitório Rodrigues
Coordenador da CEAG – Crea/PB